

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Requisição: 9068 - 24**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **15 de Outubro de 2024 a 21 de Outubro de 2024**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação De Serviços – Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevadores**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<p><b>Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em elevadores</b></p> <p><b>1. ESCOPO.</b></p> <p>A CONTRATADA deverá realizar serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva mensal, com cobertura de peças, exceto para peças com avarias decorrentes de atos de vandalismo ou por causas de força maior.</p> <p>A CONTRATADA deverá realizar os serviços em 2 (dois) elevadores e 01 (um) elevador de acessibilidade, localizadas no edifício Corpos Artísticos, no endereço Rua: Formosa, 467 São Paulo/SP – CEP: 01049-000.</p> <p>Contrato com vigência vinte e quatro (24) meses.</p> <p>Equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Elevador de acessibilidade - Fabricante: Adtec - Capacidade: 600KG - Paradas: 2</li><li>➤ Elevador de carga - Fabricante: TKE - Capacidade: 3525KG - Paradas: 12</li><li>➤ Elevador social - Fabricante: TKE - Capacidade: 750KG - Paradas: 11</li></ul> <p><b>2. A CONTRATADA SERA RESPONSÁVEL POR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Remoção de peças substituídas e descarte adequado.</li><li>b) Emissão de ordens de serviços para todas as manutenções e relatório mensal com fotografia, histórico dos reparos e ordens dos serviços prestados. Toda a documentação deve ser entregue única e exclusivamente ao setor de manutenção predial, responsável pela gestão do contrato.</li><li>c) Atendimento às normas de segurança do trabalho.</li><li>d) Atendimento às legislações vigentes relacionadas ao equipamento objeto deste contrato.</li><li>e) Atendimento legislação vigente, em especial lei nº 10.348 de 4 de setembro de 1987.</li><li>f) Atendimento de chamados ilimitados 24 horas todos os dias da semana.</li><li>g) Emissão anual de documento de responsabilidade técnica (ART).</li></ul>

- h) Emissão de relatório de inspeção anual (RIA).
- i) As manutenções incluem troca de peças sem acréscimo de custo.
- j) A retirada de usuários ou passageiros poderá ser feita somente pela CONTRATADA ou pelo corpo de bombeiros militar.
- k) Providenciar quaisquer documentações necessárias para regularizações, ARTs e outros.
- l) Realizar atendimento de chamados em até 2h para equipamentos sem passageiro preso e até 1h para equipamentos com passageiro preso.
- m) Fornecimento e instalação de todas as peças e materiais necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- n) No caso do descumprimento das obrigações pactuadas, sendo cabível, nesta hipótese, a imputação de penalidades.

### **3. HORARIOS DE ATENDIMENTOS E PENALIDADES:**

- Manutenção preventiva mensal: Das 08h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira.
- Chamados: 24 horas por dia, incluindo finais de semana e feriados.
- Emergências: 24 horas, incluindo final de semana e feriados.

A CONTRATADA deverá considerar as penalidades de atendimento, sendo:

- a) O não cumprimento de atendimento em até 2 horas após a solicitação de chamado, implicará em multa contratual de 10% referente ao valor mensal do contrato;
- b) Em caso de indisponibilidade do equipamento por um período superior à 12h, sem justificativa plausível apresentado através de relatórios técnicos, que acarretará em multa contratual de 10% referente ao valor mensal, para cada equipamento indisponível;
- c) O não cumprimento de atendimento em até 1 hora a contar da abertura do chamado, para atendimentos de passageiros preso no elevador, implicará em multa de 10% referente ao valor mensal do contrato.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas de mão de obra, despesas com sua equipe de funcionários, equipamentos para executar as tarefas, produtos necessários para o perfeito funcionamento das máquinas, equipamentos de segurança, equipamentos de comunicação, estrutura temporárias (andaimos, escadas) e outros.

A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

Comunicar ao responsável do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este processo, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **5. PROPOSTA COMERCIAL**

A “PROPOSTA COMERCIAL” deverá ser entregue redigida, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas que alterem os seus termos, contendo todo o descritivo dos serviços e contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço da empresa com CEP, número(s) de telefone(s) e e-mail.

“PROPOSTA COMERCIAL” deverá ser apresentada contemplando e descrevendo todos o escopo do presente processo, assim como relação das peças que são cobertas pela modalidade de contrato solicitada.

A “PROPOSTA COMERCIAL” deverá considerar nos valores propostos que estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

A “PROPOSTA COMERCIAL” deve identificar valor mensal a ser pago pelos serviços, assim como valor total do período de 24 meses do contrato.

Deve constar na PROPOSTA COMERCIAL” a informação de que se trata de um contrato com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, assim o índice de reajuste do presente contrato após 12 (doze) meses da sua assinatura, ficando a cargo da contratante questionar e se for o caso solicitar esclarecimentos e negociação da mesma em seu devido tempo.

### **Condições Comerciais**

#### **E. Condições comerciais**

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

#### **2. Condições gerais da proposta**

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário – dados p/ depósito)
- Prazo de Validade do produto/serviço

#### **3. Condição de participação**

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CCM)
- Dados Bancários PJ
- Cópia dos documentos do representante legal

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)  
Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

\*Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a Sustenidos, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.

Os participantes do presente certame, concordam com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7213 ramal 7213

# GESTÃO



## Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

### **Contratação De Serviços / 9086 / Contratação de Empresa para Adequações de Iluminações**

Aguardamos propostas até o dia 24/10/2024

#### **Anexo I – Projeto de Iluminação**

### **Contratação De Serviços / 9068 / Contrato de Manutenção Preventiva e Corretivas em Elevadores**

Aguardamos propostas até o dia 21/10/2024

### **Prorrogação – Contratação De Serviços / 8867 / Instalação de Escada para Piscina**

Aguardamos propostas até o dia 18/10/2024

### **Contratação De Serviços / 8856 / Instalação de Capa para Piscina**

Aguardamos propostas até o dia 18/10/2024

### **Aquisição de Bens / 9179 / Bomba de Incêndio**

Aguardamos propostas até o dia 17/10/2024

### **Aquisição de Bens / 8392 / Instrumento de Percussão – Bongo**

Aguardamos propostas até o dia 18/10/2024

### **Aquisição de Bens / 8398 / Compra de Acessório de Percussão**

Aguardamos propostas até o dia 18/10/2024

### **Aquisição de Bens / 8408 / Compra de Instrumentos de Percussão**

Aguardamos propostas até o dia 18/10/2024

### **Aquisição de Bens / 8409 / Compra de Instrumentos de Percussão**

Aguardamos propostas até o dia 18/10/2024

### **Aquisição de Bens / 8420 / Instrumentos de Percussão**

Aguardamos propostas até o dia 18/10/2024

### **Aquisição de Bens / 9155 / Máquina tipo Washtower**

Aguardamos propostas até o dia 18/10/2024

### **Contratação De Serviços / 9029 / Adesivação de Vidros**

Aguardamos propostas até o dia 16/10/2024

#### **ANEXO I – PA EP VIDROS**



**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

**RC 9068 – Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevadores**

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR MENSAL
Empresa Vencedora	NXT MANUTENCAO DE ESCADAS ROLANTES E ELEVADORES LTDA	R\$ 4.482,60
	TK ELEVADORES BRASIL LTDA	R\$ 4.980,00

Nome do Solicitante do Processo: Manutenção Theatro Municipal

Período de Divulgação: 15/10/2024 a 21/10/2024

Descrição:

Item	Descrição
1	<p>Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em elevadores</p> <p>1. ESCOPO. A CONTRATADA deverá realizar serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva mensal, com cobertura de peças, exceto para peças com avarias decorrentes de atos de vandalismo ou por causas de força maior.</p> <p>A CONTRATADA deverá realizar os serviços em 2 (dois) elevadores e 01 (um) elevador de acessibilidade, localizadas no edifício Corpos Artísticos, no endereço Rua: Formosa, 467 São Paulo/SP – CEP: 01049-000. Contrato com vigência vinte e quatro (24) meses.</p> <p>Equipamentos: <input type="checkbox"/> Elevador de acessibilidade - Fabricante: Adtec - Capacidade: 600KG - Paradas: 2 <input type="checkbox"/> Elevador de carga - Fabricante: TKE - Capacidade: 3525KG - Paradas: 12 <input type="checkbox"/> Elevador social - Fabricante: TKE - Capacidade: 750KG - Paradas: 11</p> <p>2. A CONTRATADA SERA RESPONSÁVEL POR: a) Remoção de peças substituídas e descarte adequado. b) Emissão de ordens de serviços para todas as manutenções e relatório mensal com fotografia, histórico dos reparos e ordens dos serviços prestados. Toda a documentação deve ser entregue única e exclusivamente ao setor de manutenção predial, responsável pela gestão do contrato. c) Atendimento às normas de segurança do trabalho. d) Atendimento às legislações vigentes relacionadas ao equipamento objeto deste contrato. e) Atendimento legislação vigente, em especial lei nº 10.348 de 4 de setembro de 1987. f) Atendimento de chamados ilimitados 24 horas todos os dias da semana. g) Emissão anual de documento de responsabilidade técnica (ART). h) Emissão de relatório de inspeção anual (RIA). i) As manutenções incluem troca de peças sem acréscimo de custo. j) A retirada de usuários ou passageiros poderá ser feita somente pela CONTRATADA ou pelo corpo de bombeiros militar.</p>

- k) Providenciar quaisquer documentações necessárias para regularizações, ARTs e outros.
- l) Realizar atendimento de chamados em até 2h para equipamentos sem passageiro preso e até 1h para equipamentos com passageiro preso.
- m) Fornecimento e instalação de todas as peças e materiais necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- n) No caso do descumprimento das obrigações pactuadas, sendo cabível, nesta hipótese, a imputação de penalidades.

### 3. HORARIOS DE ATENDIMENTOS E PENALIDADES:

- Manutenção preventiva mensal: Das 08h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira.
- Chamados: 24 horas por dia, incluindo finais de semana e feriados.
- Emergências: 24 horas, incluindo final de semana e feriados.

A CONTRATADA deverá considerar as penalidades de atendimento, sendo:

- a) O não cumprimento de atendimento em até 2 horas após a solicitação de chamado, implicará em multa contratual de 10% referente ao valor mensal do contrato;
- b) Em caso de indisponibilidade do equipamento por um período superior à 12h, sem justificativa plausível apresentado através de relatórios técnicos, que acarretará em multa contratual de 10% referente ao valor mensal, para cada equipamento indisponível;
- c) O não cumprimento de atendimento em até 1 hora a contar da abertura do chamado, para atendimentos de passageiros preso no elevador, implicará em multa de 10% referente ao valor mensal do contrato.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas de mão de obra, despesas com sua equipe de funcionários, equipamentos para executar as tarefas, produtos necessários para o perfeito funcionamento das máquinas, equipamentos de segurança, equipamentos de comunicação, estrutura temporárias (andaimes, escadas) e outros.

A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

Comunicar ao responsável do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este processo, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 5. PROPOSTA COMERCIAL

A “PROPOSTA COMERCIAL” deverá ser entregue redigida, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas que alterem os seus termos, contendo todo o descritivo dos serviços e contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço da empresa com CEP, número(s) de telefone(s) e e mail.

“PROPOSTA COMERCIAL” deverá ser apresentada contemplando e descrevendo todos o escopo do presente processo, assim como relação das peças que são cobertas pela modalidade de contrato solicitada.

A “PROPOSTA COMERCIAL” deverá considerar nos valores propostos que estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

A “PROPOSTA COMERCIAL” deve identificar valor mensal a ser pago pelos serviços, assim como valor total do período de 24 meses do contrato.

Deve constar na PROPOSTA COMERCIAL” a informação de que se trata de um contrato com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, assim o índice de reajuste do presente contrato após 12 (doze) meses da sua assinatura, ficando a cargo da contratante questionar e se for o caso solicitar esclarecimentos e negociação da mesma em seu devido tempo.

Do Julgamento das Propostas:

Conforme regulamento de compras da Sustenidos Organização Social de Cultura, o mesmo pode ser baixado no link <https://theatromunicipal.org.br/wp-content/uploads/2022/05/regulamento-de-compras-novo-1.pdf>

6.5. Para definir como se dará o julgamento das propostas no âmbito dos procedimentos de seleção, serão considerados os seguintes critérios:

- a) O preço;
- b) Os prazos de fornecimento e/ou de conclusão;
- c) As condições de pagamento;
- d) As condições de garantia e assistência técnica;
- e) Outros definidos no ato de divulgação.